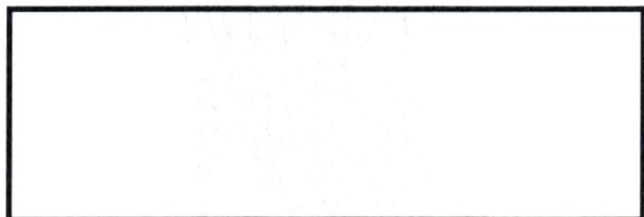




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 19 979.161-9		CNPJ 44.101.311/0001-12	
ENDEREÇO R. RICARDO GÜTHER			NÚMERO 135
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	
BAIRRO GUAÍRA			CEP 80630-320
INÍCIO DA ATIVIDADE 03/11/2021		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 03/11/2021			
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO			
ATIVIDADES ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL F.43.9.9-1/01.00 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS N.82.1.9-9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
01/04/2026 - 19:41:03

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 31135/2026

Validade: 15/09/2026

Nome civil:
CELIA SOARES FERREIRA**CPF:**
039.758.659-03**Carteira - CREA-PR Nº:**
PR-181805/D**Documento de Identidade:**
35.440.053-8**Registro Nacional:**
1718854102**Órgão emissor:**
SSP/SP/SP**Registrado(a) desde:**
10/09/2019**Filiação:**
PAI: DIONISIO RODRIGUES FERREIRA
MÃE: MARIA RODRIGUES SOARES**Naturalidade:**
IRETAMA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS**Título:** ENGENHEIRA CIVIL

Data da anotação do título profissional: 25/01/2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE CURITIBA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 11/04/2019 - Diplomação: 12/08/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44101311000112

Desde: 26/05/2022 Carga Horária: 40h

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 93461/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/03/2026 11:53:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 31142/2026

Validade: 15/09/2026

Razão social:
FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
44.101.311/0001-12

Num. Registro:
78353

Data do Registro:
26/05/2022

Capital Social:
R\$ 10.000,00

Endereço:
RUA SAO JOSE DOS PINHAIS, 917, SALA 2, SITIO CERCADO

CEP:
81920-250

Cidade:
CURITIBA-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
03/11/2021

Objetivo Social:
Serviços de engenharia, administração de obras e apoio administrativo.

Encontra-se quite com o exercício 2026

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 44.101.311/0001-12

NOME CIVIL: CELIA SOARES FERREIRA

Carteira: PR-181805/D - Data de expedição: 10/09/2019

Desde 26/05/2022 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 93472/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/03/2026 11:56:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.101.311/0001-12

NIRE: 412.1035250-1

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

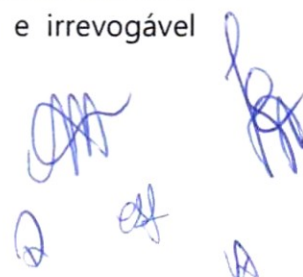
CELIA SOARES FERREIRA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascido aos 06/07/1981, engenheira, portadora do CPF nº. 039.758.659-03 e do documento de identidade CNH nº 045.488.931-01 data de expedição em 16/01/2009 DETRAN/PR, domiciliado e residente à Rua Cidade De Xaxim, nº 716, Sitio Cercado, Curitiba/PR, Cep: 81.910-510;

Sócia da empresa **FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.101.311/0001-12, situada na Rua Sao Jose Dos Pinhais, nº 917, Sitio Cercado, Curitiba/PR, CEP: 81.920-250, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nire nº 412.1035250-1 em 03/11/2021, resolve assim alterar contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO EMPRESARIAL: Fica alterado o endereço empresarial da Rua São Jose Dos Pinhais, nº 917, Sitio Cercado, Curitiba/PR, CEP: 81.920-250 para a Rua Ricardo Gouthier, nº 135, Guaira, Curitiba/PR, CEP: 80.630-320.

CLÁUSULA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS E INGRESSO DE SÓCIO: A sócia **CELIA SOARES FERREIRA**, já mencionada no preâmbulo do contrato, vende e transfere 5.000 (Cinco mil) quotas pelo valor nominal R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao sócio ingressante **JEMES ISNEL LOPEZ ARCE**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido aos 24/08/1988, engenheiro, portador do CPF nº 065.478.209-12, e do documento identidade CNH nº 055.017.780-29 expedida em 29/05/2012 no DETRAN/PR, domiciliado e residente à Rua Ricardo Gouthier, nº 135, Guaira, Curitiba/PR, CEP: 80.630-320.

Parágrafo Único: Os sócios que vende e transfere suas quotas de capital na sociedade, declara haver recebido, neste ato, em moeda nacional, os valores acima relatados, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.101.311/0001-12

NIRE: 412.1035250-1

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
CELIA SOARES FERREIRA	5.000	R\$ 5.000,00
JEMES ISNEL LOPEZ ARCE	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios declaram que tem conhecimento do ativo e passivo da empresa, pelo que se responsabilizam e assumem integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida por **CELIA SOARES FERREIRA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustado e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as condições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.101.311/0001-12

NIRE: 412.1035250-1

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CELIA SOARES FERREIRA, brasileira,

FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.101.311/0001-12

NIRE: 412.1035250-1

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

casada sob comunhão parcial de bens, nascido aos 06/07/1981, engenheira, portadora do CPF n.º 039.758.659-03 e do documento de identidade CNH n.º 045.488.931-01 data de expedição em 16/01/2009 DETRAN/PR, domiciliado e residente à Rua Cidade De Xaxim, n.º 716, Sítio Cercado, Curitiba/PR, Cep: 81.910-510;

JEMES ISNEL LOPEZ ARCE, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido aos 24/08/1988, engenheiro, portador do CPF n.º 065.478.209-12, e do documento identidade CNH n.º 055.017.780-29 expedida em 29/05/2012 no DETRAN/PR, domiciliado e residente à Rua Ricardo Gouthier, n.º 135, Guaira, Curitiba/PR, CEP: 80.630-320.;

Sócios da empresa **FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 44.101.311/0001-12, situada na Rua Ricardo Gouthier, n.º 135, Guaira, Curitiba/PR, CEP: 80.630-320., registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nire n.º 41210352501 em 03/11/2021, resolve assim consolidar contrato social:

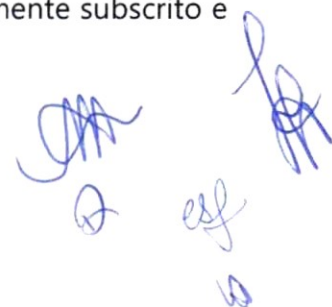
Cláusula Primeira – A Sociedade girará sob a denominação social de **FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA**.

Cláusula Segunda – A Sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Ricardo Gouthier, n.º 135, Guaira, Curitiba/PR, CEP: 80.630-320.

Cláusula Terceira – A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- ✓ Serviços De Engenharia, Administração De Obra E Apoio Administrativo;

Cláusula Quarta - O capital é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.



FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.101.311/0001-12

NIRE: 412.1035250-1

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
CELIA SOARES FERREIRA	5.000	R\$ 5.000,00
JEMES ISNEL LOPEZ ARCE	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Cláusula Quinta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – A Sociedade iniciará suas atividades em 03/11/2011 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sétima – ADMINISTRAÇÃO – A administração da Sociedade caberá ao sócio **CELIA SOARES FERREIRA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Oitava - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pela Sócia.

Cláusula Décima Primeira – O sócio declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.101.311/0001-12

NIRE: 412.1035250-1

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima Segunda - DO FORO: Fica eleito o foro de Comarca de **Curitiba/Pr.** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

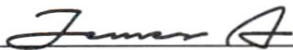
Rolândia/Pr, 09 de dezembro de 2025.


CELIA SOARES FERREIRA


JAMES ISNEL LOPEZ ARCE



Página de assinaturas


Jemes Arce
065.478.209-12
Signatário


Célia Ferreira
039.758.659-03
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 09 dez 2025
14:22:00 |  | Contabiliza Escritório Contábil criou este documento. (Email: contabilizavc@gmail.com) |
| 10 dez 2025
09:32:24 |  | Jemes Isnel lopez Arce (Celular: +5541995963964, CPF: 065.478.209-12) visualizou este documento por meio do IP 179.94.46.64 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 10 dez 2025
09:43:32 |  | Jemes Isnel lopez Arce (Celular: +5541995963964, CPF: 065.478.209-12) assinou este documento por meio do IP 179.94.46.64 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 10 dez 2025
12:16:09 |  | Célia Soares Ferreira (Celular: +5541999755815, CPF: 039.758.659-03) visualizou este documento por meio do IP 177.52.102.117 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 10 dez 2025
12:16:37 |  | Célia Soares Ferreira (Celular: +5541999755815, CPF: 039.758.659-03) assinou este documento por meio do IP 177.52.102.117 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAFAEL ALMEIDA NEGRAO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 052027, registrado em 09/12/2025, inscrito no CPF n° 00730056902, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00730056902	052027	RAFAEL ALMEIDA NEGRAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2025 10:12 SOB N° 20256061840.
PROTOCOLO: 256061840 DE 11/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519768818. CNPJ DA SEDE: 44101311000112.
NIRE: 41210352501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2025.
FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas em azul]

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.101.311/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2021
NOME EMPRESARIAL FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RICARDO GUTHER	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
CEP 80.630-320	BAIRRO/DISTRITO GUAIRA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLA@CONTABILIZA.COM.BR	TELEFONE (43) 3015-4154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2026 às 09:37:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS /

Nome: FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.101.311/0001-12
Certidão n°: 17302667/2026
Expedição: 19/03/2026, às 11:44:21
Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que **FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.101.311/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 44.101.311/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:49 do dia 01/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2026.

Código de controle da certidão: **54E5.A510.C8B8.7A28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39543497-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.101.311/0001-12**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas em azul]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.064.996

CNPJ: 44.101.311/0001-12 /

Nome: FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:56 do dia 16/04/2026.

Código de autenticidade da certidão: 87BE0F8880E64F028940A0516A25F010E9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/07/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 44.101.311/0001-12**Razão social:** FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA**Endereço:** R RICARDO GUTHER 135 / GUAIRA / CURITIBA / PR / 80630-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026 /**Certificação Número:** 2026060718145810318489

Informação obtida em 08/06/2026 17:45:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA DE MENOR

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa/credenciado abaixo identificado:

(x) NÃO EMPREGA menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

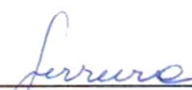
(x) NÃO EMPREGA menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

() EMPREGA menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do disposto acima implicará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na aplicação de sanções civis, administrativas e penais, nos termos do art. 299 do Código Penal.

Curitiba/PR, 28/05/2026

Eng Celia Soares Ferreira/Ferreira e Arce Engenharia LTDA
CREA-PR 181805/D / CNPJ: 44.101.311/0001-12
CPF:039.758.659-03

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONFORME ACÓRDÃO 2745/2010 DO TCE-PR E
SUMULA VINCULANTE 13 DO STF**

DECLARO sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Curitiba/PR, 28/05/2026



Celia Soares Ferreira/Ferreira e Arce Engenharia LTDA
CREA-PR 181805/D / CNPJ: 44.101.311/0001-12
CPF:039.758.659-03

CREA-PR 181805/D / CNPJ: 44.101.311/0001-12
CPF:039.758.659-03

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LGPD

FERREIRA E ARCE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.101.311/0001-12

Declaro, para os devidos fins, que a empresa acima indicada está ciente e cumpre as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se com a guarda, confidencialidade, integridade e segurança dos dados pessoais a que tiver acesso durante a prestação de serviços contratada junto à Administração Pública Municipal.

Comprometo-me a adotar todas as medidas de segurança e de boas práticas de tratamento de dados previstas na legislação.

Curitiba/PR, 28/05/2026



Celia Soares Ferreira/Ferreira e Arce Engenharia LTDA
CREA-PR 181805/D / CNPJ: 44.101.311/0001-12
CPF:039.758.659-03

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

**CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
094/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026**

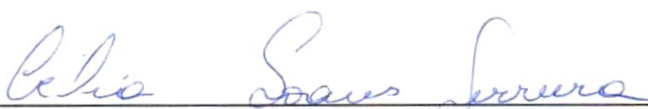
Eu, **FERREIRA E ARCE ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº44.101.311/0001-12, declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em me credenciar para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação imobiliária, nos termos do edital de credenciamento nº 004/2026

Declaro, ainda, que:

- a) Estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Possuo capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços;
- c) Encontro-me em situação regular perante Registro ativo no CRECI
- d) Não possuo impedimentos legais para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- e) Comprometo-me a cumprir integralmente as obrigações decorrentes do eventual credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba/PR, 28/05/2026



Celia Soares Ferreira/Ferreira e Arce Engenharia LTDA






ANEXO III - FICHA DE CREDENCIAMENTO

**CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026**

OBJETO: Credenciamento de profissionais e/ou empresas legalmente habilitados para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação imobiliária urbana e rural, incluindo corretores de imóveis, engenheiros, arquitetos e urbanistas, pessoas físicas ou jurídicas, regularmente registrados perante o respectivo conselho profissional competente — CRECI, CREA ou CAU — observadas as atribuições legais e regulamentares de cada categoria profissional.

PRESTAÇÃO DE SERVICOS PRETENDIDA Avaliação de imóvel urbano ou rural, com ou sem benfeitorias, para fins diversos (desapropriação, permuta, compra, doação, concessão, locação, leilão, usucapião, reequilíbrio, renovação contratual, autorização de uso público, entre outros)

NOME: FERREIRA E ARCE ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº_ 44.101.311/0001-12

Endereço: Rua Ricardo Guthier, nº135

Bairro: Guaíra CEP: 80630-320

Cidade: Curitiba UF: Paraná

Telefone: (41) 99975-5815

Email: engenharia.ferrarez@gmail.com

Curitiba-PR, 28/05/2026



Celia Soares Ferreira/Ferreira e Arce Engenharia LTDA
CREA-PR 181805/D / CNPJ: 44.101.311/0001-12
CPF:039.758.659-03